

EMENDA DE RELATOR Nº 15

**Dispõe sobre as diretrizes
orçamentárias para 2011.**

I) Exclua-se do Anexo III – DE RISCOS FISCAIS 2011, no PLE nº 028/10, a tabela Metodologia de Cálculo do Resultado Nominal e a tabela Memória de Cálculo da Receita Consolidada, incluindo-as no Anexo II – METAS FISCAIS 2011.

II) Inclua-se no Anexo III – DE RISCOS FISCAIS 2011 a tabela que segue abaixo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III -DE RISCOS FISCAIS
2011**

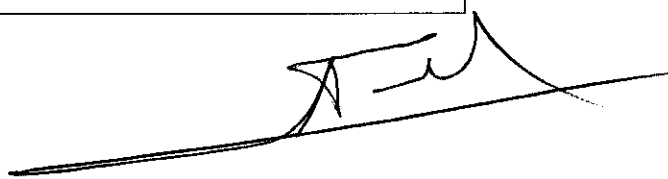
LRF, art.4º, § 3º

RISCOS FISCAIS

- 1 - Não-Realização das Receitas Previstas;
- 2 - Flutuações Cambiais;
- 3 - Demandas Imprevisíveis;
- 4 - Ações Judiciais;
- 5 - Recrudescimento da Inflação;
- 6 - Ajustes de estimativas em Função de Oscilações da Conjuntura Econômica; e
- 7- Requisição de Pequeno Valor - RPV

PROVIDÊNCIAS

- 1 - Consignação na Lei Orçamentária de 2011 de dotação para Reserva de Contingência.
- 2 - Contingenciamento de dotações orçamentárias; e
- 3 - Renegociação de despesas compulsórias provenientes de despesas decorrentes de contratos, convênios, acordos, etc.



JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa efetuar alterações de ordem técnica, corrigindo a localização da tabela de Metodologia de Cálculo do Resultado Nominal e a tabela de Memória de Cálculo da Receita Consolidada, retirando-as do Anexo III – DE RISCOS FISCAIS 2011 e incluindo-as no Anexo II – METAS FISCAIS 2011.

Além disso, cabe salientar que a Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, prevê no § 3º do art. 4º que a lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem. Justifica-se, assim, a inclusão da nova tabela no Anexo III - DE RISCOS FISCAIS 2011, com dados fornecidos pelo Executivo Municipal.



JOÃO CARLOS NEDEL
Vereador